



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1059

( Dispõe sobre alteração da Lei nº 607 )

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º ) - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 607 de 8 de dezembro de 1.960:

Artigo 1º ) - Ficam isentos do Imposto Predial, os imóveis de propriedade dos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, que participaram da 2ª Guerra mundial e os participantes da revolução constitucionalista de 1932, cujos imóveis, servindo de residência própria, sejam sua única propriedade.

Artigo 2º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de Janeiro do corrente ano - 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 3 de Abril de 1.966

  
José Christovão Arouca

Prefeito Municipal

